

## ATUALIZAÇÃO DO TÍTULO

### PARA ENTIDADE QUE JÁ POSSUI A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

1. Requisitar por ofício endereçado ao senhor Prefeito do Município de São Paulo, a atualização da Declaração de Utilidade Pública Municipal concedida através do Decreto (mencionar número do Decreto), assinado pelo presidente da instituição,
2. **Cópia, atualizada e integral**, devidamente registrado no competente Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, do Estatuto Social da entidade, com as devidas alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e pela Lei nº 11.127, de 28 de junho de 2005 (não serão aceitos estatutos sem as devidas atualizações) sendo requisito inafastável, para análise do pedido, a existência de cláusula expressa no estatuto social de que os cargos do corpo diretivo **não são remunerados**;
3. **Cópia da ata de eleição e da ata de posse** da atual diretoria, devidamente registrada no competente Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
4. Declaração de Idoneidade, sob as penas da lei, **de cada um** dos membros da atual diretoria. A Declaração é pessoal, intransferível, não necessita de reconhecimento de firma, porém deve ser encaminhada no original;
5. Comprovante atualizado de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet, em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016 (C.N.P.J.);
6. Balanço patrimonial/financeiro, bem como a demonstração do resultado devidamente assinado, por contador e presidente, dos 3 últimos exercícios: 2017, 2018 e 2019;
7. Relatórios de atividades, **devidamente assinados** pelo presidente, dos 3 últimos exercícios: 2017, 2018 e 2019, demonstrando que prestou serviços à coletividade, em determinado setor e de maneira continuada. Não será aceito como relatório, a simples entrega de folhetos ou similares;
8. Preenchimento do formulário Identificação da Entidade;
9. Em se tratando de Fundações, além dos itens 1 a 8, cópia do Regimento Interno, se houver;
10. Em se tratando de entidade qualificada como "Organização Social", na forma da Lei Municipal nº 14.132, de 24/01/2006 e Decreto nº 52.858, de 20/12/2011, fica dispensada da apresentação dos itens 4, 6 e 7;

11.Toda documentação deve ser apresentada em uma única via.

**ATENÇÃO: Considerando que os documentos solicitados farão parte integrante do processo eletrônico de reavaliação de mérito, não será aceito, sob hipótese alguma, documentação encadernada.**

- A entidade deverá entregar o pedido junto ao protocolo da Secretaria do Governo Municipal, localizado no Viaduto do Chá, nº 15 – Edifício Matarazzo – 3º andar - sede do Gabinete do Prefeito.
- Os relatórios de atividades, os balanços patrimoniais/financeiros e demonstração de resultados dos exercícios, devidamente assinados, podem ser encaminhados ao email [utilidadepublicasgm@prefeitura.sp.gov.br](mailto:utilidadepublicasgm@prefeitura.sp.gov.br), em arquivos separados e em PDF. Os demais documentos devem ser entregues fisicamente no endereço supra mencionado.
- A declaração de atualização do Título de Utilidade Pública ou qualquer outra comunicação serão encaminhadas para a entidade por meio do email informado na "FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE".

**Legislação:** leis nºs 4.819/55, 5.120/57, 6.947/66, 7.211/68, 11.295/92 e 12.520/9).

Site: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/utilidade\\_publica/](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/utilidade_publica/)